

LEI Nº 122/2003.

EMENTA: Denomina artéria urbana da Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a artéria urbana conhecida como Rua Projetada, nas imediações do Sítio Santa Cruz de Propriedade da Sra. Ana Maria na Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, denominar-se Rua MIGUEL PEREIRA DE MEDEIROS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2003.



JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal